

Processo nº	Órgão Colegial
CM/2024/25	Câmara Municipal
DADOS DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO	

Tipo Convocatória:

Ordinária

Data:

14 de Outubro de 2024

Duração:

Início às 15:06 horas e fim às 15:20 horas

Local:

Sala 5

Presidida por:

João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

Secretariada por:

Ana Cristina Inteiro Guindeira

PRESENCAS NA SESSÃO		
N.º de identificação	Nome completo	Presente
119196271	João Paulo Lucas Donas Botto Sousa	SIM
208836705	Vítor José Freixinho Brilhante Sobral	SIM
212123378	Pedro Miguel De Carvalho Duarte	NÃO
228530385	Cíntia Libânia Oliveira Manso	NÃO
197109527	Ana Maria Proença Filipe	SIM

Justificações de não comparência:

- Cíntia Libânia Oliveira Manso:
«tendo-lhe sido justificada a referida falta»
- Pedro Miguel De Carvalho Duarte:
«tendo-lhe sido justificada a referida falta»



Verificadas as presenças e respetivo quórum da sessão, o Presidente abriu a sessão, procedendo à deliberação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

A) Período antes da ordem do dia	
<p>Nos termos do artigo 52º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi iniciado o período antes da ordem do dia:</p> <p>Foi apresentado pelo Senhor Vereador Drº Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, em nome dos Vereadores do Partido Socialista (PS), o seguinte Voto de Louvor que se transcreve:</p> <p>“Sua Excelência, o Presidente da República Marcelo Rebelo de Sousa, condecorou no passado dia 5 de outubro, dia da Implantação da República Portuguesa, o ilustre Fozcoense Mário Martins natural da Freguesia de Santa Comba tornando-o Comendador.</p> <p>Conhecido como um homem que serviu e continua a servir de forma empenhada as Comunidades e coletividades portuguesas em Paris, está sempre pronto para servir com entusiasmo a terra que o viu nascer e as suas “gentes”, envolvendo-se sempre de forma abnegada na defesa intransigente dos interesses dessas comunidades.</p> <p>É pois para nós, vereadores do Partido Socialista e para muitos dos Fozcoenses um exemplo evidente de grande generosidade agregadora, de elevada humildade muito presente na vida da sociedade Fozcoense e das suas coletividades, com uma preocupação, desempenho e dedicação ímpares, características pessoais reconhecedoras da distinção da Ordem do Mérito de Comendador, que se destina a galardoar actos ou serviços vultuosos praticados no exercício de quaisquer funções, públicas ou privadas, que revelem abnegação em favor da colectividade.</p> <p>Juntamo-nos pois ao ato nobre de sua Excelência o Presidente da República, felicitando o Homem, o Fozcoense e, agora, Comendador Mário Martins reconhecendo na sua pessoa as qualidades individuais de um grande ser humano que através de uma vida de trabalho é hoje um distinto empresário/empreendedor deste concelho.</p> <p>Mais, porque seria, e será, incompreensível que um Fozcoense seja distinguido com tal reconhecimento pela comunidade nacional sem que o seja pela comunidade do qual é originário e pela qual continua, ainda hoje, a contribuir indelevelmente para o seu desenvolvimento social, económico e cultural, a vereação do PS nesta Câmara, propõe, desde já, que o Fozcoense Mário Martins seja agraciado com a honraria mais importante concedível por este Município, em cerimónia pública condigna com os pergaminhos do Sr. Comendador”.</p>	
B) Ordem do dia	
Processo 2448/2024 - Proposta da ARS das Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Foz Côa para o ano de 2025	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:



A apreciar ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proposta das Farmácias de Serviço do Concelho de Vila Nova de Foz Côa para o ano de 2025

Para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a ARS solicita, à câmara municipal territorialmente competente (CM), parecer sobre a proposta das escalas de turno de serviço permanente e de regime de disponibilidade, das farmácias de serviço do concelho de Vila Nova de Foz Côa para o ano de 2025, parecer que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/982 de 3 de Outubro de 2024.

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela ARS.

Processo 2575/2024 - Minuta: Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e a Banda Musical de Freixo de Numão 2024/2025	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Factos e fundamentos legais:

As Bandas Musicais locais desde sempre que assumem um papel preponderante na dinâmica sociocultural da cidade, enquanto testemunho e património cultural do meio onde se encontram inseridas.

São, também, um importante vetor do ensino da área da música e promotores da identidade associativa e artística do território.

Com o objetivo de continuar a promover e difundir a música filarmónica enquanto atividade cultural a nível concelhio, fomentando o interesse pela prática musical e a qualidade formativa na área da música, o Município procura criar condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas, dotando as Bandas Filarmónicas de mais e melhores recursos para o exercício e ensino da atividade musical.

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e a Banda Musical de Freixo de Numão 2024/2025 em anexo.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2024/1050 de 8 de Outubro de 2024.



Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Foz Côa e a Banda Musical de Freixo de Numão 2024/2025. O Senhor Vereador do Partido Socialista (PS), Dr. Vítor José Freixinho Brilhante Sobral, deu nota de que no Protocolo referido deveria constar o valor total que o Município atribui anualmente a esta Banda Musical.

Resumo Diário de Tesouraria	
Favorável	Tipo de votação: Unanimidade

Resolução:

A Câmara Municipal deliberou: por unanimidade, tomar conhecimento.

C) Período de intervenção e esclarecimento ao público
Apesar de esta reunião ser pública, não houve lugar ao período destinado às suas intervenções, por inexistência de público.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

